



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 131/2023, parte integrante do Processo Administrativo n.º 038/2023, Dispensa de Licitação n.º 008/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PRIME MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 21 de Setembro, n.º 724, Distrito Catarina, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-233, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.166.798/0001-60, Email: administrativo@primemonitoramento.net, neste ato representada pelo sócio Sr. Darlan Moyses Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.860.986-12, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, incluindo disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e suporte técnico, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de julho de 2025 encerrando-se em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste aditivo pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

3.2 Estão inclusas no preço todos os dispêndios resultantes de impostos e taxas municipais, estaduais e federais, encargos previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:
Ficha 272-02.05.01.04.122.0001.2241.3.3.90.39.00.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30b2e928994e6b30032498996f9b617db62f72ddcea2c371c41e141fd9f7eee8

<https://valida.ae/eff3c12ad3de8615d385e0421f19b14b67b22b3604f97fab>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio da Sra. Jully Nunes Ferreira Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Prefeito Municipal

CONTRATADA: PRIME MONITORIAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.

CNPJ n.º 40.166.798/0001-60

Representante Legal: Sr. Darlan Moyses Rodrigues

CPF/MF n.º 013.860.986-12

Este aditivo foi examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 30b2e928994e6b30032498996f9b617db62f72ddcea2c371c41e141fd9f7eee8

3º Termo Aditivo ao Contrato de Administração nº 37/2023, celebrado entre o Município de Itapecerica-MG e a empresa PRIME MONITORIAMENTO E GESTÃO DE FROTA LTDA.



Página de assinaturas



Darlan Rodrigues
013.860.986-12
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 27 jun 2025
11:47:59 |  | Darlan Moysés Rodrigues criou este documento. (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) |
| 27 jun 2025
11:47:59 |  | Darlan Moysés Rodrigues (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) visualizou este documento por meio do IP 187.113.56.94 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil |
| 27 jun 2025
11:48:08 |  | Darlan Moysés Rodrigues (Email: administrativo@primemonitoramento.net, CPF: 013.860.986-12) assinou este documento por meio do IP 187.113.56.94 localizado em Sete Lagoas - Minas Gerais - Brazil |

